CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04/2023 DR/TO

CANCELAMENTO

DA: PRESIDÊNCIA E DIREÇÃO REGIONAL SENAC – TOCANTINS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão tomada pela Direção e Presidência da entidade em não mais reformar o prédio da UO-Araguaína e o disposto no item 17.3 do edital da Concorrência Pública n. 04/2023 – DR/TO:

> "17.3. Ao SENAC/TO fica reservado o direito de, a qualquer tempo, antes da assinatura do respectivo instrumento de contrato, adiar, revogar, anular, suspender ou **cancelar a presente licitação**, parcial ou totalmente, temporária ou definitivamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, no exclusivo interesse da Entidade Licitadora, sem que de tal ato caibam quaisquer direitos a quem quer seja, a qualquer título. "

Homologamos o **CANCELAMENTO** do processo licitatório referente à Concorrência Pública nº 04/2023 – DR/TO que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do prédio da unidade operativa do Senac em Araguaína Tocantins**.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente Edital da Concorrência Pública n. º 04/2023 – DR/TO.

Palmas Tocantins, 27 de abril de 2023.

Lunah Brito Gomes
Diretora Regional
Senac/TO

Itelvino Pisoni
Presidente do Conselho Regional
Senac/TO